

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:
48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO Nº. 128 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jeremoabo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 598 de 20 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2021, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Determino a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será consignado à estrutura de custo dos diversos **ÓRGÃOS**, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ECO	DESP	Aplic.						FONTES	VALOR
	(CÓD. DENOMINAÇÃO)										
ÓRGÃO: 03.08.00 - SECR. MUNIC.DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO	04.122.002.2.032 - GERENC DAS ACOES DA SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	3	3	90	30	0	1	P	0	42	42.000,00
UNIDADE: 03.08.08 - SECR. MUNIC.DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO											
TOTAL											42.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 42											42.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											42.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com base no ANEXO I.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2021 aprovados pelas Leis nº 548/2017, 584/2020 e 598/2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:
48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado neste Decreto.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado será Consignado à Estrutura de Custo dos diversos **ÓRGÃOS** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de agosto de 2021.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL